

2.2.4. CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Código 204 No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.041,05 (dois mil e quarenta e um reais e cinco centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Engenharia, com especialização em Segurança do Trabalho e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais, assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições do trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos de produção adotados pelo trabalhador; definir as necessidades da Instituição no campo da prevenção de acidentes; verificar os riscos de incêndio e outros perigos, visando à prevenção; promover a aplicação de dispositivos de segurança, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; estudar a adequação de máquinas e equipamentos ao trabalhador para lhe proporcionar maior segurança; desenvolver campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, estudar as ocupações, avaliar a insalubridade e periculosidade de tarefas ou operações do trabalho, realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

2.2.20. CARGO: MÉDICO/CLÍNICO GERAL - Código 220 No DE VAGAS: 15

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina acrescido de Residência em Clínica Geral e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

Leia-se:

5.14.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 5.14 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

5.16.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues, nos dias úteis, no período de 15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

7.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8h00min do dia 15 de janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2018, observados o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

- acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufn.br), no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- imprimir o boleto bancário para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de 15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, respeitando os horários bancários.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Eventos	Período
Inscrições	15 de janeiro a 19 de fevereiro de 2018
Pagamento da taxa de inscrição	15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018
Solicitação de condição diferenciada para realização da prova	15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018

ANEXO II - CARGOS

2.1.3. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Código 103 No DE VAGAS: 155

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.030,26 (hum mil e trinta reais e vinte e seis centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área, Registro Profissional de Classe e Certidão de Regularidade Profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

2.2.2. CARGO: ENFERMEIRO - Código 202 No DE VAGAS: 60

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.041,05 (dois mil e quarenta e um reais e cinco centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem, Registro Profissional de Classe e Certidão de Regularidade Profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2.4. CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Código 204 No DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.041,05 (dois mil e quarenta e um reais e cinco centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais, assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições do trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos de produção adotados pelo trabalhador; definir as necessidades da Instituição no campo da prevenção de acidentes; verificar os riscos de incêndio e outros perigos, visando à prevenção; promover a aplicação de dispositivos de segurança, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; estudar a adequação de máquinas e equipamentos ao trabalhador para lhe proporcionar maior segurança; desenvolver campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, estudar as ocupações, avaliar a insalubridade e periculosidade de tarefas ou operações do trabalho, realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

2.2.20. CARGO: MÉDICO/CLÍNICO GERAL - Código 220 No DE VAGAS: 15

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

Natal (RN), 09 de fevereiro de 2018.

Werbert Benigno de Oliveira Moura

Presidente da Comissão Especial Supervisora do Concurso Público

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA nº 061/2018/CBP/PR Natal, 9 de Fevereiro de 2018.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 92461/2014-6, de 30.04.2014, (24065/2018-2, de 05/02/2018-IPERN),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado/RN, a Portaria nº 216/2014/CBP/PR, de 01.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 13.224, de 04.07.2014, que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, falecido em 12/04/2014, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.118,22 (hum mil, cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso II, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Lúcia Pereira de Oliveira - esposa - R\$ 1.118,22

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de abril de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA

Presidente do IPERN

PORTARIA nº 60/2018/CBP/PR Natal, 8 de Fevereiro de 2018.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 11874/2018-1, de 19/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA ALIETE DE MEDEIROS SILVA, falecida em 27/12/2017, uma pensão mensal no valor de R\$ 3.419,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Francisco Quirino da Silva - esposo - R\$ 3.419,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de dezembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA

Presidente do IPERN

PORTARIA nº 57/2018/CBP/PR Natal, 8 de Fevereiro de 2018.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 12641/2018-1, de 22/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSÉ CRISLDO DOS SANTOS, falecido em 27/09/2013, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.442,05 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso II, § 4º e 58, inciso II, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Maria Ligia dos Reis Santos - esposa - R\$ 1.442,05

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

OSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA

Presidente do IPERN

PORTARIA nº 59/2018/CBP/PR Natal, 8 de Fevereiro de 2018.

Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 11814/2018-8, de 19/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSÉ LEÃO FILHO, falecido em 12/12/2017, uma pensão mensal no valor de R\$ 14.921,11 (quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e onze centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, §§1º e 4º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, 59, todos da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:

I - Rosiana Tavares de Aragão Leão - esposa - R\$ 7.460,56

II - João Afonso Tavares de Aragão Leão - filho - R\$ 7.460,56

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de dezembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA

Presidente do IPERN